



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPUAVA – PR.

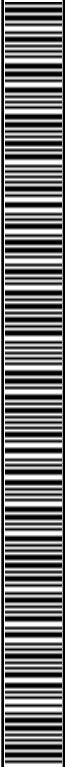
Autos nº 0007734-24.2019.8.16.0031

BIO MATE AGROINDUSTRIAL EIRELI – ME e OUTROS, por seu advogado que esta subscreve, nos autos de Recuperação Judicial e epígrafe, vêm respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar na forma da lei a prestação de contas do mês de novembro de 2022, que ora segue anexa.

Nestes termos, pede deferimento.

Guarapuava-PR, 23 de janeiro de 2023.

Giovana Harue Jojima Tavarnaro
OAB/PR nº 36233



Grupo Keller Bio Mate



Bio Mate Agroindustrial - Eireli, CNPJ 27.147.068/0001-54

Raimund Keller, CPF 926.813.529-91

Ana Karina Essert Keller, CPF 007.244.609-93

Prestação de Contas Mensais

Novembro de 2022

| | Bio Mate Agroind. | Raimund e Ana Keller | Consolidado |
|--|-------------------|----------------------|-------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 272,00 | 0,00 | 272,00 |
| Vendas de Mercadorias para Mercado Interno | 272,00 | 0,00 | 272,00 |
| Vendas de Mercadorias para Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Prestação de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | -9,93 | 0,00 | -9,93 |
| (-) Devoluções, Descontos e Abatimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Tributos Incidentes sobre as Vendas | -9,93 | 0,00 | -9,93 |
| RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS | 262,07 | 0,00 | 262,07 |
| (-)Custo dos produtos e serviços vendidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LUCRO BRUTO | 262,07 | 0,00 | 262,07 |
| DESPESAS GERAIS | -21.813,85 | -7.496,99 | -29.310,84 |
| Comerciais e Operacionais | -18.412,59 | -7.496,99 | -25.909,58 |
| Receitas e Despesas Financeiras | -3.401,26 | 0,00 | -3.401,26 |
| Provisões Tributárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | -21.551,78 | -7.496,99 | -29.048,77 |

Notas Explicativas:

(1) - A escrituração da atividade Agrícola exercida pelos empresários rurais é realizada considerando os preceitos da contabilidade Rural, observando o regime de contabilização e toda a legislação tributária aplicável à atividade exercida pela pessoa física (DIRPF).

(2) - As vendas para o mercado externo possuem benefícios fiscais, de modo a não gerar tributos incidentes sobre este faturamento, incidindo apenas IRPJ e CSLL de apuração trimestral.


Bio Mate Agroindustrial - Eireli


Raimund Keller
Empresário Rural


Ana Karina Essert Keller
Empresária Rural

